SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 19 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2907

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 287

PORTARIA Nº 287/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **ROMISDETE PEREIRA NEVES,** brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **526.801.181-20,** portador da Cédula de Identidade RG **2050628 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Go, em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 16 de setembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F1C31D90

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1282

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1282/22, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"Altera Cargo de Servidor e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - A servidora **CINATRA VIEIRA CINTRA**, que exerce o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar III, Símbolo CAP-3, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante do Anexo II, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, passará a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Acompanhamento dos Processos Legislativos, símbolo CDI - 1, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no Anexo I, da Lei nº 3.431/22, de 24 de Março de 2022, com efeitos à partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:16ECCBBD

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1283

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1283/22, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"Altera Cargo de Servidor e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - A servidora **IRENE SANTANA DOS SANTOS**, que exerce o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II, Símbolo CAP-2, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, passará a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Atos Legislativos, símbolo CDI - 1, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no Anexo I, da Lei nº 3.431/22, de 24 de Março de 2022, com efeitos à partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:CADE2A70

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.284

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.284/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"Decreta Provimento de Adicional de Função de Confiança de Gestão Estratégica a Servidor Púbico e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - Dá provimento ao servidor MARCOS HONORATO EVANGELISTA, lotado no cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos II, do Adicional de Função de Confiança – AFC, de Gestão Estratégica, ficando o servidor responsável pelas funções e atividades específicas, conforme Anexo X, da Lei nº 3.431, de 24 de Março de 2022;

- Exercer atividades de direção estratégica em apoio à Presidência da Câmara, podendo exercer funções junto à Diretoria Geral da Câmara em relação aos processos administrativos e financeiros, especialmente junto ao setor de recursos humanos e execução financeira; exercer outras atividades correlatas.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Administrativo nº 1.235, de 18 de abril de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F092A033

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 300/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação em Contratação de empresa para Locação de Figurinos e Produção de evento "Dia 07 de Setembro" e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de Contratação de Serviço por ora pretendida, sendo despesa com Contratação de empresa para Locação de Figurinos e Produção de evento "Dia 07 de Setembro";

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando o a continuidade dos serviços prestado na Secretaria de Assistência Social de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de empresa para Locação de Figurinos e Produção de evento "Dia 07 de Setembro" para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social de Amaralina-GO.
DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para Locação de Figurinos e Produção de evento "Dia 07 de Setembro", por meio da empresa LORENA BATISTA LOPES 70399477144, inscrito no CNPJ sob nº 39.772.625/0001-07, localizada na RUA CASTELO BRANCO – QD 06 LT 05 – CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.212,00 (quatro mil e duzentos e doze reais)**, em favor da empresa LORENA BATISTA LOPES 70399477144, inscrito no CNPJ sob nº 39.772.625/0001-07, localizada na RUA CASTELO BRANCO – QD 06 LT 05 – CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO. Para Contratação de empresa para Locação de Figurinos e Produção de evento "Dia 07 de Setembro" para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LORENA BATISTA LOPES 70399477144, inscrito no CNPJ sob nº 39.772.625/0001-07, localizada na RUA CASTELO BRANCO – QD 06 LT 05 – CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO, para assinar o contrato de contratação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 16 dias de setembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina – GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:8086B625

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº791/2022

PORTARIA FMS Nº791/2022 16 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora ELZIANDRA BARBOSA LIZIEIRO VELOSA, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 847.676.771-49, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da *Oficina da Fase 03 (três) do Planejamento Regional Integrado (PRI)*, com saída no dia: 16/09/2022, e retorno previsto para o dia: 17/09/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$272,00 (Duzentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada e 01 (um) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (16/09/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:ED154654

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº792/2022

PORTARIA FMS Nº792/2022 16 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora PATRICIA APARECIDA MORAES SILVA, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 009.007.691-57, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da *Oficina da Fase 03 (três) do Planejamento Regional Integrado (PRI)*, com saída no dia: 16/09/2022, e retorno previsto para o dia: 17/09/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$272,00 (Duzentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada e 01 (um) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (16/09/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B3F70747

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº790/2022

PORTARIA FMS Nº790/2022 16 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 975.931.331-68, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da *Oficina da Fase 03 (três) do Planejamento Regional Integrado (PRI)*, com saída no dia: 16/09/2022, e retorno previsto para o dia: 17/09/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$272,00 (Duzentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada e 01 (um) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (16/09/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:66E80F7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº793/2022

PORTARIA FMS Nº793/2022 16 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar servidoras municipais para participar da *Oficina da Fase 03 (três) do Planejamento Regional Integrado (PRI)*, conduzindo o veículo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589, desta municipalidade, com saída no dia: 16/09/2022, e retorno previsto para o dia: 17/09/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$522,00 (Quinhentos e Vinte e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada, 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (16/09/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FFA646EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº794/2022

PORTARIA FMS Nº794/2022 16 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, por realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 16/09/2022 e retorno previsto para o dia: 17/09/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$336,00 (Trezentos e Trinta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$150,00 (Cento e Cinquenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de 2022 (16/09/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:71B25BFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 869/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 869/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **ANTONIA PIRES DA SILVA,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir do dia 16 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E4F49E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1051/SS/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 1051/SS/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 14461/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo A, o servidor Sr. **MATHEUS DOS REIS DANTAS,** lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 15 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2022.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:FE3D21F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1052/SS/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 1052/SS/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 14462/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, o Sr. **MATHEUS DOS REIS DANTAS**, em substituição a Sra. Luciane Mariele Kuff, a ser lotado na Secretaria de Saúde – Vigilância/Endemias, a partir do dia 16 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2022.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CE2E56B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N°. 856/GAB

PORTARIA N°. 856/GAB, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "c" da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR os Srs.: AMANDA MARTINS GARGAN – Presidente, ELIELSON FERREIRA BEZERRA e MARLENE APARECIDA AZEREDO PAES – Membros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:EF806E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 183/2021 (048/2022)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 183/2021 (048/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

ALINE GUIMARAES SANTANA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:EEF64750

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 184/2021 (049/2022)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 184/2021 (049/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

JANAINA CONSTANTINA SILVA DE ASSIS GONCALVES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9375F9EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 185/2021 (050/2022)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 185/2021 (050/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA o aprovado no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

LUIZ FERREIRA MOURA FILHO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:57CA3C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 186/2021 (051/2022)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 186/2021 (051/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

CLAUDIA CHERNHAK

Auxiliar de Serviços Gerais

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, Aos 13 Dias do Mês de Setembro do Ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B40E01DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 187/2021 (052/2022)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 187/2021 (052/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA o aprovado no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

VINICIUS ALBANO NERY

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:443EDBDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 188/2021 (053/2022)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 188/2021 (053/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

MARIA ELANNE PEREIRA DE CARVALHO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:71DB6B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 189/2021 (054/2022)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 189/2021 (054/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

VALQUIRIA DE OLIVEIRA SANTOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:34CE5E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 190/2021 (055/2022)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 190/2021 (055/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

THAMIRES GUIMARAES SANTANA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F3D244A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 191/2021 (056/2022)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 191/2021 (056/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

TALITA ALVES CONCEICAO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F63D9A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 027/2022.

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre **a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Claudia Chernhak.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Claudia Chernhak**, brasileira, portadora do CPF n.º 060.718.901-01 e RG n.º 2.097.157 SEJSP/MS, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 057/03, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, da Lei nº 1436/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 16 de setembro do ano de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme previsão do edital e demais normas vigentes a época.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 2.000,82 mensais mais gratificações que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R$ 19.981,92 (dezenove mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade 20 – Secretaria de Saneamento, 17.512.6004.2.033 – Manutenção da Usina de Reciclagem de Lixo, 3.1.90.11.00-100 Venc. e Vant. Fixas – Pessoas Civil.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 057/03.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

CLAUDIA CHERNHAK
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:68D6A2D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 10/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 10/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO/MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO DESTA SECRETARIA PARA DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS A SEREM EXECUTADOS. CONFORME CONVÊNIO N° 520710520210002 - EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO FEDERAL JOSÉ NELTO.*

Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 30 de setembro de 2022, às 09h00min (nove horas). Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico nº. 10/2022, preferencialmente no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 16 de setembro de 2022.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:66DABA96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 207/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 501/2022, pela Secretária Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor: João Pedro Neto, matricula nº 605, CPF 037.619.351-45, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo 12/07/2021 a 11/07/2022, com inicio no dia 15/09/2022 a 30/09/2022 e 15/11/2022 a 30/11/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:17D7D813

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 208/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 501/2022, pela Secretária Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor: Marcos Rafael de Freitas Silva, matricula nº 541, CPF 045.633.921-38, Cargo de Técnico de Enfermagem I, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo 04/03/2021 a 03/03/2022, com inicio no dia 15/09/2022 a 30/09/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:92446387

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 209/2022

Dispõe sobre alteração de lotação de servidor efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a lotação da servidora: **LUCIVANIA FERREIRA DE SOUZA**, matr. nº 469, CPF nº 908.241.211-04, Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria de Saúde passando a exercer a mesma função na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes desta municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos dezesseis (16) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte e dois (2022).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:4FC64529

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 441/2022

Processo: 2179/2022.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: PERFIL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 19.430.036/0001-33
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 78/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 23.454,00 (vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (15/09/2022 a 15/09/2023)
Data de assinatura: 15/09/2022

***LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE*.**
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022. 15 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:D79E387D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 442/2022
Processo: 2179/2022.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
CNPJ: 10.279.430/0001-48
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 78/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 4.339,20 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (15/09/2022 a 15/09/2023)
Data de assinatura: 15/09/2022

***LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE*.**
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022. 15 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:1879D839

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 443/2022
Processo: 2179/2022.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 27.634.076/0001-25
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 78/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS .
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (15/09/2022 a 15/09/2023)
Data de assinatura: 15/09/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022. 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:5F4E15C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 445/2022
Processo: 2179/2022.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: MB VARIEDADES EIRELI
CNPJ: 12.902.382/0001-28
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 78/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS .
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 9.512,60 (Nove mil, quinhentos e doze reais e sessenta centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (15/09/2022 a 15/09/2023)
Data de assinatura: 15/09/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 15 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:1CF46CE5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 456/2022

Processo: 139/2022.
Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Contratada: PALLET RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 37.104.931/0001-40
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 77/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONTAINER 500 LITROS EM MATERIAL PLÁSTICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RESÍDUOS HÍDRICOS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 22.339,80 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (16/09/2022 a 16/09/2023)
Data de assinatura: 16/09/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022

16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:D1F3B6A0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 457/2022

Processo: 1907/2021.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.
Contratada: MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: Nº 08.183.068/0001-65
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 51/2021.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA E TRUCK. RELATIVO A ARP 393/2021.
Valor total do contrato: R$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais)

Recursos Orçamentários: FICHA 163. DOTAÇÃO: 10.08.15.452.1015.2.242 3.3.90.39. FONTE: 100
Prazo de Vigência: (13/09/2022 a 13/11/2022)
Data de assinatura: 13/09/2022.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022.

13 de setembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:62DD0A80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 456/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEICULOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada nos referidos serviços, deve-se a necessidade de zelar pela preservação dos bens moveis sob sua tutela, assegurando e protegendo-os contra possíveis perdas de patrimônio publico, em face de diversidade de riscos de sinistro;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEICULOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEICULOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa, empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, AV DAS NACOES UNIDAS, Nº 14261, ANDAR 17 AO 21 ALA A, VILA GERTRUDES, SÃO PAULO-SP, CEP: 04.794-000.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 5.940,00(cinco mil novecentos e quarenta reais) em favor da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**,** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEICULOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no **CNPJ:** 61.074.175/0001-38**,** para assinar o contrato.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B9690787

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 457/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços referente à taxa de anuidade do ano 2022, das equipes de futsal do Marec Mara Rosa- Goiás, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO que a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços referente à taxa de anuidade do ano 2022, das equipes de futsal do Marec Mara Rosa- Goiás, SUB 13, SUB 15, SUB 17 E SUB 20, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, conforme termo de referencia;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços referente à taxa de anuidade do ano 2022, das equipes de futsal do Marec Mara Rosa- Goiás, SUB 13, SUB 15, SUB 17 E SUB 20, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços referente à taxa de anuidade do ano 2022, das equipes de futsal do Marec Mara Rosa- Goiás, SUB 13, SUB 15, SUB 17 E SUB 20, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa, LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIAS, CNPJ: 15.152.519/0001-62, RUA CORONEL ANTONIO MARTINS, Nº 33/34, SETOR CENTRAL, PORANGATU-GO, CEP: 76.550-000 NESSE ATO REPRESENTADO PELO SR. WALDEIR FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 577.763.931-34, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor da empresa LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIAS**,** para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços referente à taxa de anuidade do ano 2022, das equipes de futsal do Marec Mara Rosa- Goiás, SUB 13, SUB 15, SUB 17 E SUB 20, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa, LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIAS, CNPJ: 15.152.519/0001-62**,** para assinar o contrato.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3C076BE2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEICULOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/09/2022 À 31/12/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 5.940,00(cinco mil novecentos e quarenta reais).
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
10.302.210.2.053.3.3.90.39 F 528 FONTE 102/104.
DATA ASSINATURA: 16/09/2022

Dispensa: 270/2022
PROCESSO: 8516/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C512A876

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIAS.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços referente à taxa de anuidade do ano 2022, das equipes de futsal do Marec Mara Rosa- Goiás, SUB 13, SUB 15, SUB 17 E SUB 20, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/09/2022 À 31/12/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
10.302.210.2.053.3.3.90.39 F 528 FONTE 102/104.
DATA ASSINATURA: 16/09/2022
Dispensa: 269/2022
PROCESSO 8559/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9BBD54F1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°458/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

> ""Declara a Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Exame de Colonoscopia + Biopsia visando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO Faz-se necessário a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Exame de Colonoscopia + Biopsia, dessa forma objetivando o atendimento imediato dos usuários da saúde pública;
CONSIDERANDO que é dever do município a assistência à saúde pública, e ainda da necessidade da continuidade da prestação de serviços na saúde para a população de Mara Rosa;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Exame de Colonoscopia + Biopsia , conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Exame de Colonoscopia + Biopsia , conforme a necessidade da Secretaria Municipal

de Saúde, por meio da **empresa VILESSA-MEDICINA DO TRABALHO E IMAGENS,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 26.710.821/0001-05, sediado (a) na RUA GOIAS, Nº31, QUADRA 4, LOTE 7, PORANGATU-GO, CEP: 76.550-000, neste ato representada pela Sra, Francielle Rodrigues Simão de Carvalho, portador(a) do CPF nº026.329.541-93.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$770,00 (SETECENTOS E SETENTA REAIS), em favor da empresa **VILESSA-MEDICINA DO TRABALHO E IMAGENS,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 26.710.821/0001-05, a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Exame de Colonoscopia + Biopsia, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VILESSA-MEDICINA DO TRABALHO E IMAGENS,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 26.710.821/0001-05,para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DF13CDA2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº183/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso Ida Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO:COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA
OBJETO:contratação de empresa especializada para a aquisição de produtos/reagentes e manutenção em equipamentos da Vigilancia

Sanitaria, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saude.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/09/2022 a 31/12/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
Aquisição reagentes Vigilância sanitária– 10.301.0050.2.219.3.3.90.30 ficha:467 fonte: 102/114.
Serviços Vigilância sanitária – 10.301.0050.2.219.3.3.90.39 ficha 468 fonte: 102/114.
DATA ASSINATURA: 12/09/2022
Dispensa:265/2022
PROCESSO: 8217/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C5A827B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 407/2022

"Convocação de Candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 005/2022, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, PROFª. MA. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e mediante condições estipuladas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022, cujo resultado final foi homologado através do Decreto fundacional nº 380/2022, de 25/08/2022, e
CONSIDERANDO o Decreto Fundacional n° 405/2022 de 12/09/2022, que convocou a candidata classificada em 2° lugar na Vaga 10 do Processo Seletivo Simplificado - Edital 005/2022, e que a mesma apresentou Declaração de Desistência da vaga em 16 de setembro de 2022,
DECRETA:

Art. 1º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 005/2022 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 2º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento do candidato classificado implicará em desistência da vaga**.
Art. 3º. Fica convocado o seguinte candidato classificado:

Vaga	CURSO DE ENGENHARIA CIVIL – UNIFIMES, MINEIROS -GO	Classificação
10	Walan Nelson Souza Miranda	3º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique se, cumpra - se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/09/2022).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:A5C5934F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2022044010

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: LEMOS FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 38.089.224/0001-94, estabelecida na Rua Dezoito, nº 50, qd. 04, lt. 17, Bairro Mineirinho, CEP 75.830-006, Mineiros/GO.
Objeto: 1º termo de apostilamento ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PREDIAL**, pelo **IGP-M** acumulado, no percentual de **8,59** (oito vírgula cinquenta e nove), conforme previsto na cláusula 6ª do contrato raiz, compreendendo o período inflacionário de setembro de 2021 a agosto de 2022.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 01 de setembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:CCF59F36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 2022046676

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: POLIANA NUNES QUINTINO, brasileira, auxiliar de saúde bucal , inscrita no CPF sob o nº 041.844.441-21.
Objeto: Prestação de serviços de auxiliar de saúde bucal caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básica de Saúde (UBS), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração de Mineiros-GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
Vigência: O contrato terá vigor 12 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura12 de setembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:5522E4E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022046676

O Secretário de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar de saúde bucal, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **CEO/UBS**;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **POLIANA NUNES QUINTINO**, brasileira, auxiliar de saúde bucal, nascida em 19 de junho de1995, inscrito no CPF sob o nº 041.844.441-21, no CI/RG sob o nº 5647586 SSP-GO, no CRO sob o nº GO-ASB-10695, e no PIS/PASEP sob o n° 166.00430.39-8, residente e domiciliado na Rua Orlandino Alves Irineu, Qd 6-B, Lt 10, S/N, Residencial João Francisco de Oliveira, Mineiros - GO, fone (64) 9.9613-0718 / (64) 9.9630-0158, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar de saúde bucal, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 12/09/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 12 de setembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:C34C396A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 2022047277

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: CLARIMUNDO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, técnico em radiologia, inscrito no CPF sob o nº 437.506.721-72.
Objeto: Prestação de serviços de técnico em radiologia caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
Vigência: O contrato terá vigor de 13 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**

Data de Assinatura: 13 de setembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:0DF4E2DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022047277

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de técnico em radiologia, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado e Unidade De Pronto Atendimento (UPA);**
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do(a) profissional **CLARIMUNDO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, técnico em radiologia, nascido em 13 de agosto de 1970, inscrito no CPF sob o nº 437.506.721-72, no CI/RG sob o nº 436821 SSP-MS, e no NIT sob o n° 122.80444.32-3 e no CRTR/GO sob o nº 02910T, residente e domiciliado na Rua 14, Qd 143, Lt 08, S/N, Setor Costa Nery, Mineiros – GO, CEP: 75830-481, fone (64) 9.9606 8596, visando à prestação de serviços de técnico em radiologia, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 13/09/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 13 de setembro 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:6F054979

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE FISIOTERAPIA - 2022047289

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: profissional **SANCANARI & ROSSI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.289.768/0001-43.
Objeto: prestação de serviços de **fisioterapeuta**, em caráter autônomo e em regime de Credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a ao Programa Melhor em Casa em Mineiros – GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
Vigência: O contrato terá vigor de 13 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 13 de setembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:F9C49C37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022047289

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, o profissional **SANCANARI & ROSSI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado , com sede na Rua Seis, S/N, Qd 02, Lt 03, sala 02, Loteamento Cambaúva, CEP: 75.830-162, Mineiros/Go, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.289.768/0001-43, por seu representante legal, o profissional **ANTONIO CARLOS SANCANARI JUNIOR**, brasileiro, fisioterapeuta, nascido em 16 de dezembro de 1981, portadora da CI/RG nº 27.941.202-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 224.632.858-69, no CREFITO 11 nº 90280-F, residente e domiciliada na Rua das Perdizes S/N, Qd 33, Lt 05, Cidade Nova, Mineiros - GO, fone (64) 9.9910-9764 / (64) 9.9988-6123, visando à prestação de serviços na especialidade de **FISIOTERAPEUTA**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 13/09/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 13 de setembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:08F976D5

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 10067

Nº Notificação: 10067 Ordem Serviço: 202101587
Data de Emissão: 29/06/2021
Período de Fiscalização:
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: ANAIDES DA SILVA PEREIRA
Nome Fantasia:
Endereço: RUA ABADE THOMAS, Qd. 01, Lt. 01, Nº. , Compl. SETIMA AV. N 70 CENTRO, CENTRO, MINEIROS - - 75830000
Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - , CPF / CNPJ: 691.891.371-91
CCP: 26624 Inscrição Municipal: 0

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta Notificação Fiscal, ciente dos débitos tributários conforme extrato de dívidas do contribuinte em anexo;
II - A presente Ordem de Serviço 202101587 do dia 18/06/2021, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a regularizar sua situação perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento desta.
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeitos a Protesto e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavro a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Endereço: Avenida Santos Dumont nº 03, Centro, CEP: 75.830-043, Mineiros- Goiás.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
N° Doc Receita Ref Qtd Parc Dt Venc Valor

ENCAMINHAMENTO E
Data: 15/09/2022

Emitido por:

DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA
Fiscal Arrecadação - Mat. 5235

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:5A1F08AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 182/2022 com fundamento na Lei nº 8666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se a contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção da Chevrolet Montana, Placa: PQI-7574 utilizado na execução dos serviços da Secretaria da Cidade, sendo na fiscalização da manutenção das praças, no transporte de materiais/equipamentos das equipes de Jardinagem I e II, dando-se continuidade das atividades da Secretaria da Cidade.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022013497.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: **WJ RETIFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.666.968/0001-00, cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de **R$ 8.403,00 (oito mil, quatrocentos e três reais).**

Santa Helena de Goiás, 16 de setembro de 2022.

THIAGO SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal De Cidade

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:B09A1601

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 191/2022 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de uma ciclovia com aproximadamente 3,2 km de comprimento, situada no canteiro central da Avenida José Borges Machado e Avenida Deputado Wilmar Guimarães.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022014246.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa: **JOSE JOEL DA COSTA SOUTO, inscrita no CNPJ: 42.903.256/0001-59,** cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Habitação.

Santa Helena de Goiás, 16 de setembro de 2022.

DANIEL HUMBERTO DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:DE77A55C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 198/2022 com fundamento na Lei nº 8666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para o "SONDAGEM, LAUDO GEOLOGICO, TESTE DE PERCOLAÇÃO, PROJETOS COMPLEMENTARES e ASSESSORIA TECNICA", onde será executado Loteamento Urbano – Aeroporto Municipal José de Assis, com sito a Alameda Zeca Valeriano sem número, em Santa Helena de Goiás.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022014602.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso I, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor de: **TERRA ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.782.094/0001-00,** cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 29.930,00 (vinte e nove mil, e novecentos e trinta reais),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Santa Helena de Goiás, 16 de setembro de 2022.

DANIEL HUMBERTO DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:E30CDD05

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA MARLIANA ARAUJO DE SOUSA ARANTES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº 22.263.132/0001-49, **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL. **OBJETO**: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia mediante o regime de Empreitada Global para prestação de serviços de abertura de Avenida na Praça José Avelino dos Santos para o prolongamento da Avenida Deputado Wilmar Guimarães com a Avenida Onias José localizada no Bairro Central no município de Santa Helena de Goiás, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **02.0249.12.365.1063.1189-449051 (101), VALOR:** R$ R$ **225.689,59 VIGÊNCIA** O prazo de vigência do contrato será de 9**0 (**noventa**)** dias contados a partir da emissão da ordem de serviços, prazo esse estipulado para atender o prazo de execução e o prazo de recebimento definitivo da obra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, O prazo para execução e conclusão do serviço contratado será de 3**0 (trinta)** dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço emitida pela **Contratante. DATA:** 14/09/2022.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:5F78ED1A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: BRENER GOMES SANTOS, inscrita no CNPJ nº 22.632.242/0001-30**, Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 136/2022. **Objeto**: contratação de empresa para a locação de 01 (um) rolo compactador vibratório pé carneiro para realizar os trabalhos de compactação em terraplanagem no município feita para a construção de novas calçadas que serão construídas no município de Santa Helena de Goiás. **Dotação Orçamentária:** 02.0266.15.122.1048.2342.339039 (100) **Vigência**: A solicitação que segue o presente contrato terá vigência de 60 dias a partir da assinatura do contrato e será realizado com **40(quarenta) diárias**. **Valor**: R$ 17.500,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:FD13C991

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 052/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
Processo Administrativo nº 2022008401

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados.

Empresa **ONIX FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**inscrita no **CNPJ/MFsob o nº** 35.676.420/0001-77 com os lotes: 126, 127, 128, 130, 292 e 660 no valor total de **R$1.292.868,48** (um milhão e duzentos e noventa e dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 16/09/2022 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 16/09/2023

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:FF1C9727

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 037/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
Processo Administrativo nº 2022008401

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados.

Empresa **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**inscrita no **CNPJ/MFsob o nº** 02.520.829/0001-40 com os lotes: 43, 114, 141, 156, 186, 196, 219, 230, 254, 261, 278, 286, 356, 390, 391, 457 e 515 no valor total de R$337.270,00 (trezentos e trinta e sete mil e duzentos e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 16/09/2022 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 16/09/2023

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:1B17EDEC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 039/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
Processo Administrativo nº 2022008401

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados.

Empresa **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**inscrita no **CNPJ/MFsob o nº** 19.316.524/0001-14 com o lote: 760 no valor total de **R$736,00** (setecentos e trinta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 16/09/2022 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 16/09/2023

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:7F2A07E7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 029/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
Processo Administrativo nº 2022008401

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados.

Empresa **DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI**inscrita no **CNPJ/MFsob o nº** 16.970.999/0001-31 com os lotes: 78, 159, 172, 203, 204, 205, 206, 212, 222 e 229 no valor total de R$83.263,00 (oitenta e três mil e duzentos e sessenta e três reais).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 16/09/2022 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 16/09/2023

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:0FE9CFC8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA**: **MARIA REGINA ALVES DE SOUZA 456.115.301-25, CNPJ: 11.708.318/0001-48**. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2022 **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de coroa de flores naturais fúnebres, para suprir a necessidade do Gabinete do Prefeito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0240.04.122.1048.2196-339030 (100),

VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura com vigência até 31/12/2022**, DATA DE ASSINATURA** 14/09/2022 **VALOR**: R$ **42.000,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:1A172DA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

(REPUBLICAÇÃO)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **05 de outubro de 2022, às 9 horas**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA QUADRA DO GINÁSIO DE ESPORTES "JOAQUIM CHRISÓSTOMO" NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, conforme especificações, condições e exigências definidas no Projeto de Engenharia, no Cronograma Físico-Financeiro, na Planilha Orçamentária, no Memorial Descritivo, no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente e no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) desta **Tomada de Preços nº 10/2022.**

São João d'Aliança/GO, 19 de setembro de 2022.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:73DD160C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE LOTEAMENTO

EDITAL – LOTEAMENTO

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 Lei. 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE BOM JESUS. Marcelo Vieira Bessa, Escrevente/Suboficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos, Tabelionato Segundo de Notas, Registro Civil e Registro de Imóveis – Comarca de Bom Jesus/Goiás, faz saber a todos, quantos virem o presente EDITAL ou dele notícia tiverem, que o **MUNICIPIO DE BOM JESUS - ESTADO DE GOIAS**, pessoa jurídica, com sede e foro na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº33, Centro, Bom Jesus-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.149.624/0001-38; depositou nesta serventia a documentação necessária e requereu o registro do LOTEAMENTO "***BAIRRO EURIPEDES ANTONIO DE FREITAS***", qual foi protocolado no Livro 01 de Protocolo sob o nº 66.469 em data de 09/09/2022, referente a uma área de 29,0540 ha (vinte e nove hectares, zero cinco ares e quarenta centiares), localizado na Fazenda Três Irmãs, dentro do perímetro urbano, descrita na matrícula nº **13.335** deste Registro de Imóveis. O loteamento contém 290.540,00 m², dividido em 29 quadras e estas subdivididas em 834 lotes (residencial e comercial), Áreas Institucionais, Áreas Verdes e Sistema Viários. Para o conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam se achar prejudicados com o loteamento acima requerido, lavrei o presente edital que será publicado durante três dias consecutivos, no jornal de maior circulação local, de forma que poderá os prejudicados apresentarem sua impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Profissional Responsável: Luiz Marcos de Oliveira, inscrito no CREA GO sob nº 18174-D/GO. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 1020220055545. Licença Ambiental-GO nº 2022993 – Processo 20221372. Dado e passado nesta cidade de Bom Jesus/GO. O procedimento administrativo aqui noticiado se deu nos moldes da Lei Federal nº 6.766 de 1.979 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano). A documentação está à disposição para verificação de quem possa interessar, neste Registro de Imóveis situado na Rua 01, nº 115 – Centro, Bom Jesus/GO, no horário de expediente (09h às 17h de segunda-feira a sexta-feira). O referido é verdade e dou fé. Escrevente/suboficial Marcelo Vieira Bessa.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:42B742D2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COM CAPACIDADE DE 500 PESSOAS,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **22 de setembro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 16/09/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:10088A4F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNCO nº 013/2022 - (resumido) Objeto: **registro de preço para futura e eventual aquisição de um Caminhão Caçamba para o Município de Jandaia-GO, referente ao Convênio Nº890006/2019, Proposta Nº 030505/2019, celebrado entre o Município de Jandaia-GO e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA**. EMPRESAVENCEDORA:**JR VINDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJsobnº21.698.437/000110, estabelecida em AV LIBERDADE, 0, QUADRA 38 LOTE10 – CARDOSO CONTINUACAO, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, no valor **R$ 479.900,00(quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos reais)**. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/09/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2022,

Por
MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:852B4BD0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3405

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISICAO DE ELETRODOMESTICOS PARA MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/09/2022 às 17:00h**
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 16 de setembro de 2022.

SELMI LEITE DE LIMA COUTO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D0677E75

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 184/2022

Contrato n. 184/2022
Processo n. 556/2022
Edital nº 020/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: a empresa **OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.658.192/0001-77, estabelecida na Avenida Ino Rezende, Quadra 28, Lote 11, Setor Ioris, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, representada neste ato pela sua procuradora a srª Deyse Francieli Nora da Silva, portadora do CPF sob n. 038.024.139-03, RG n. 5940151/SSP-GO.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente é a contratação de empresa para aquisição de material imperativo didático, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos moldes das especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se da pelo Pregão Presencial nº 020/2022, oriundo do processo administrativo nº 556/2022, com fundamentação a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº. 5.721, de 27 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação, contidos nos autos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por termo aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: O valor global de R$ 10.163,00 (dez mil e cento e sessenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

• 35.35.12.361.0021.2.064 -3.3.90.30.00; Fonte de Recursos:101/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 15 (quize) dias do mês de setembro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:93C80F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 - PROCESSO SELETIVO EDITAL N. 002-2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2022

O Secretário Municipal de Governo no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 323, de 03 de março de 2006 e, por ordem da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Portelândia, Estado de Goiás, **TORNA PÚBLICO**, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 002/2022.

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portelândia, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação conforme estabelece o item 11.5 do Edital, para apresentar a documentação necessária para contratação de acordo com ordem classificatória.

Motorista de Transporte Escolar		
N.º Insc.	**Candidato**	**Classificação**
1	EDINEI RODRIGUES RESENDE	1º
2	JONAS SILVA SANTOS	2º

Cuidador de Alunos com Deficiência		
N.º Insc.	**Candidato**	**Classificação**
3	KEILA TEODORA DE CARVALHO	1º

Professor Educação Infantil e Fundamental I		
N.º Insc.	**Candidato**	**Classificação**
20	MARIANA JURCA SOUZA	1º
21	LUCÉLIA REZENDE MORAIS	2º
12	KELLEN CRISTINA FERREIRA ARAUJO RESENDE SIMÃO	3º

Professor de Educação Física		
N.º Insc.	**Candidato**	**Classificação**
4	WELDON OLIVEIRA SANTOS	1º

O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 002/2022 em especial os itens **2.1**.
Documentos Exigidos (**Não trazer cópias, apenas os originais para digitalização**):
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
PIS/PASEP/NIS;
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento e/ou averbação de separação judicial, divorcio ou Declaração de União Estável.
CPF do cônjuge (**Se Houver**)
Certidão de Nascimento filhos dependentes (**Se Houver**).
CPF dos Filhos (**Se Houver**)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Título de eleitor;
Comprovante de votação da última eleição. (Não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
Comprovante de residência com CEP atualizado dos últimos 3 (três) meses de referência;
Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
Comprovante de escolaridade, (Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso acompanhado do Histórico escolar) caso não possua ensino fundamental completo apresentar autodeclaração de escolaridade.
Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO;
Laudo Médico Admissional;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Nº da Conta e Agência Bancária (**Banco do Brasil**);
Formulário de Admissão de Servidor Público Municipal (**Anexo I**)
Declaração de não acúmulo de cargos ou acúmulo de cargos públicos (**Anexo II e Anexo III**)
Para a função de **Motorista de Transporte Escolar**:
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria mínima "D".
Curso especializado em Transporte Escolar averbado na CNH, nos termos de regulamentação do CONTRAN.

• O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do(a) candidato(a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).
• O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, Portelândia, Estado de Goiás, ao 16 (dezesseis) dia do mês de setembro, de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:21909A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 089/2022

Processo n.....1894/2022
Contrato n..... 089/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Municipal, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO
CONTRATADA (O): A empresa **NOROESTE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA- NOROESTE ASFALTOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 23.730.194/0001-86, estabelecida na Rua Agenor Rodrigues de Almeida, n° 79, Bairro: centro, Arinos/MG, Cep: 38.680-000, representada neste ato pela srª Helen Marina de Brito Ferreira, brasileira, RG n° 3.656.369 SSP/DF e CPF sob n° 120.926.596-69.

Objeto: Considerando a necessidade de a Administração em alterar a Cláusula Quarta (Da Vigência) do contrato primitivo 089/2022, Tomada de Preço nº 002/2022, passando a ter vigência por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, fica nos termos do artigo 57, §1º, da Lei 8.666/93.

Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente termo aditivo disposto art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, conforme o processo administrativo n. 1894/2022.

Dotação: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 03.23.26.782.0013.1035.4.4.90.51.00; Ficha orçamentária -127; Sub Elemento: 00. *Fonte de recurso: 123/01 e 100/00.*

Data de Assinatura: aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:57EE90FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 087/2022

Processo n.....1562/2022
Contrato n..... 087/2022
Pregão eletrônico n° 001/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Municipal, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO (a): A empresa **MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEICULOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 29.889.808/0001-53, estabelecida na Rua Raimundo Magno Silva, nº 251, Bairro: Maria Goretti, Belo Horizonte/MG, Cep: 31930-570, representada neste ato pela srª Erica Miranda sob n° CPF: 076.872.686-79.

Objeto: Considerando a necessidade da administração de conceder reequilíbrio contratual, acrescendo o valor do Contrato Administrativo de n° 087/2022, oriundo do procedimento licitatório de Pregão Eletrônico de n° 001/2022, alterando a Cláusula Terceira (Do Objeto) e a Cláusula Quinta (Do Valor), visando o reequilíbrio econômico-financeiro.

Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente termo aditivo disposto art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, conforme o processo administrativo n. 1562/2022.

Valor: Fica aditado o Contrato Primitivo, acrescendo o valor contratual, de forma a atender o reequilíbrio contratual, dado as variações de mercado, que instruem os presentes autos administrativos, no valor de R$ 50.950,00 (cinquenta mil e novecentos e cinquenta reais), ficando valor global R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), devendo o Departamento de Contabilidade proceder o empenho complementar, na dotação abaixo, observado disposto do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

03.21.20.606.0011.2.026 – 4.4.90.52.00; Ficha orçamentária -118; Sub Elemento: 40. *Fonte de recurso: 123/00 e 100/00.*

Data de Assinatura: aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:B3A45355

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO N° 04D/2021

Contrato n. 04D/2021
Processo administrativo n. 2019/2022
Credenciamento n. 001/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município

CONTRATADA: **FABIANE MARIA RESENDE,** brasileira, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade de n. 6247755 (SSP/GO), inscrita no CPF/MF sob o n. 702.512.291-22, regularmente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, de registro sob o n. 000.618.659, residente e domiciliado em Portelândia/GO, na Rua Paraná, Quadra 019, Lote 06, Setor Norte, CEP 75.843-000.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do contrato primitivo (Do Valor), em consequência do aumento da carga horária do profissional contratado, nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93, fica acrescido o valor mensal de R$ 838,66 (oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), cujo valor mensal de R$ 3.354,67 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) passa a ser de R$ 4.193,33 (quatro mil, cento e noventa e três reais e trinta e três centavos).

VALOR: Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade, para fins de empenho estimativo, proceder o empenho complementar no valor global de R$ 3.354,64 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referentes ao período de setembro a dezembro do exercício vigente.
FUNDAMENTAÇÃO: Processo administrativo n° 2019/2022, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.36.00. Fonte de Recurso: 102/00 e 114/17.
DATA DA ASSINATURA: Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:3E7EDC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 088/2022

Processo n.....1701/2022
Contrato n..... 088/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA (O): A empresa **JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA - ME (JP CONSTRUTORA E TRANSPORTES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.872.141/0001-06, estabelecida na Av. Goiás, Qd. 31 Lt. L, Setor Norte, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, por intermédio de seu proprietário o Sr. **Jarbismar de Souza Pereira**, brasileiro, CPF n°. 600.293.311-53, portador do RG sob n°. 3135876-1174517, residente e domiciliado em Portelândia GO.

Objeto: Considerando a necessidade de a Administração em alterar a Cláusula Quarta (Da Vigência) do contrato primitivo 088/2022, passando a ter vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do presente termo, nos termos do artigo 57, §1º, da Lei 8.666/93.

Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente termo aditivo disposto art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, conforme processo administrativo n. 1701/2022.

Dotação: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00; Ficha: 204, Sub elemento: 16, Fonte de recursos 102/00 e 225/00.

Data de Assinatura: aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:3AE26716

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 019/2021

Contrato n. 019/2021
Processo administrativo n. 2027/2022
Credenciamento n. 001/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: **PAMELA UMBELINO DA SILVA,** brasileira, enfermeira, cadastrada no CPF sob nº 033.192.491-93, RG. sob nº 5647772 SSP/GO, com endereço na Avenida Goiás, SN, Qd 26 Lt 11, Setor Sul, CEP 75.843-000, cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do contrato primitivo (Do Valor), em consequência do aumento da carga horária do profissional contratado, nos termos do artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, fica acrescido o valor mensal de R$ 838,66 (oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por

cento), cujo valor mensal de R$ 3.354,67 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) passa a ser de R$ 4.193,33 (quatro mil, cento e noventa e três reais e trinta e três centavos).

VALOR: Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade, para fins de empenho estimativo, proceder o empenho complementar no valor global de R$ 3.354,64 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referentes ao período de setembro a dezembro do exercício vigente.
FUNDAMENTAÇÃO: Processo administrativo n° 2019/2022, fica nos termos do artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.36.00. Fonte de Recurso: 102/00 e 114/17.
DATA DA ASSINATURA: Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2022.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:3DD5009E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, torna público a todos os interessados que o contrato oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 058/2022 do Pregão Presencial Nº 058/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Verde – GO, tendo por objeto a aquisição de materiais - asfalto diluído, emulsões asfálticas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a vencedora: **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFÁLTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.917.005/0001-77, com sede estabelecida em Bela Vista de Goiás - GO, Contrato: 298/2022 no valor de R$ 3.263.620,00 (três milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 14 de setembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:34E7784E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

O Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis (FMEQ), Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **30 de setembro de 2022, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de ônibus para transporte escolar universitário, em caráter eventual, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis-FMEQ,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 119/2022. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E0A1A6E7

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE REABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.

AVISO DE REABERTURA – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

O Fundo Municipal de Saúde, por meio da Presidente da CPL e comissão, tornam público para o conhecimento de todos os interessados a **REABERTURA** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**, o qual tem por objeto a **empreitada Global para reforma no prédio da Unidade Básica de Saúde UBS 5 - Milton Bento, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde, com área de reforma: 204,73 m², conforme especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Estimativa Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Nesse sentido, a sessão pública de **REABERTURA** está marcada para o dia **05/10/2022**, às 09h00min, no mesmo endereço indicado no edital do Tomada de Preços nº 008/2022. Os interessados poderão obter o Edital e Anexos no site: https://quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis – GO, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:05F8416E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 556/2022 EXONERA SERVIDOR

DECRETO SRH N° 556/2022 Quirinópolis, 10 de setembro de 2022

> "Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **CARLOS MASSONE DAVID SANT'ANA,** portador(a) do **CPF: 780.756.021-53,** ocupante do cargo de **CHEFE DO ESCRISTORIO DE REPRESENTAÇÃO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:366A5AD0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 557/2022 EXONERA SERVIDOR

DECRETO SRH N° 557/2022 Quirinópolis, 12 de setembro de 2022

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **JUAREZ DAMASCENO RIBEIRO,** portador(a) do **CPF: 242.892.481-87,** ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:33C84C8A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE KARINE DE ARAÚJO CARNEIRO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 12 de setembro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **KARINE DE ARAÚJO CARNEIRO**, portador(a) do CPF nº 072.505.001-20, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, pelo Decreto SRH nº 558/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

KARINE DE ARAÚJO CARNEIRO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:77330B8B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 558/2022 NOMEA SERVIDOR

DECRETO SRH N° 558, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **KARINE DE ARAÚJO CARNEIRO,** portador(a) do CPF nº. 072.505.001-20, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C0A3AA6B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GIOVANNA CORREA MOURA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 12 de setembro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **GIOVANNA CORREA MOURA**, portador(a) do CPF nº 022.451.111-41, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, pelo Decreto SRH nº 559/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado

pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

GIOVANNA CORREA MOURA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:68702474

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 559/2022 NOMEA SERVIDOR

DECRETO SRH N° 559, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **GIOVANNA CORREA MOURA,** portador(a) do CPF nº. 022.451.111-41, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:15A9D55A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 560/2022 NOMEA SERVIDOR

DECRETO SRH N° 560, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **RAYANE SOARES DOS REIS,** portador(a) do CPF nº. 034.879.781-80, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSORN NÍVEL I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C73FB383

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 561/2022 PROMOVE LOTAÇÃO

DECRETO SRH N°561/2022 Quirinópolis, 13 de setembro de 2022.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **SILVANIA APARECIDA ALMEIDA THEMOTEO**, **CPF: 020.098.551-59**, ocupante do cargo de **CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO**, do (a) **Poder Executivo, Secretaria de Administração e Planejamento,** para o(a) **Poder Executivo, Secretaria de Economia e Finanças.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:611C1D8E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARIA EDUARDA BURANELO DE OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 14 de setembro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARIA EDUARDA BURANELO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 034.560.341-99, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DO ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO**, pelo Decreto SRH nº 562/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as

leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

MARIA EDUARDA BURANELO DE OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:85E076CA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 562/2022 NOMEA SERVIDOR

DECRETO SRH N° 562, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **MARIA EDUARDA BURANELO DE OLIVEIRA,** portador(a) do CPF nº. 034.560.341-99, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DO ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AB00E1B2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 563/2022 EXONERA SERVIDOR

DECRETO N° 563/2022 Quirinópolis, 14 de setembro de 2022

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a)**DAURA ROSA DE MORAES MARQUES,** portador do **CPF: 275.305.741-91,** ocupante do cargo de **CHEFE DA DIVISAO DE SERVICOS DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO E PEDAGOGICO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de setembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F8DCD3A6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 033/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. 033/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado, que entre si firmam a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em 09 de setembro de 2022, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.424, de 17 de dezembro de 2021, Lei Municipal n. 3.437, de 28 de março de 2022, ambas do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 14.908.023/0001-03, com sede na Av. Avenida Garibaldi Teixeira, n° 89, Centro, na cidade de Quirinópolis - Goiás, neste ato, representado pelo sua Gestora, **GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, com endereço profissional à Avenida Garibaldi Teixeira, n° 185, Centro, Quirinópolis, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 4204922 SSPGO e do CPF nº 913416551-72**,** e de outro, **JULIANA DA CUNHA ANDRADE RAMOS,** brasileira, casada, cuidadora, residente e domiciliada à Rua 01, nº 50, Bairro: Conjunto Rio Preto, CEP: 75.860-000, Cidade Quirinópolis – GO, portador da Cédula de Identidade n°**.** 20.339.026-5 DETRAN RJ e do CPF n°: 111.111.157-02**,** que será lotada na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,** doravante designados **Contratante** e **Contratada**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.424, de 17 de dezembro de 2021 e Lei Municipal n. 3.437, de 28 de março de 2022, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Cuidador Social.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **17.01.08.244.0028.2063.3.1.90.11.00. FR 100 (0402/2021) – Vencimentos e Vantagens Fixas** - Pessoal Civil – 2063 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Sub elemento: (5) Pessoal Cargo Comissionado, Exclusive FUNDEF.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **12/09/2022** a **12/09/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item n. 5 e seguintes do Edital nº 002/2022: Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, à partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e auto estima dos usuários; Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Auxiliar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação de alimentos; Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização e alimentação de crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência; Apoiar, acompanhar e orientar os usuários em atividades externas, como cursos, projetos sociais e de lazer bem como, atividades internas, contribuindo e ou executando na higiene pessoal, limpeza e organização dos objetos pessoais e coletivos; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Potencializar a convivência familiar e comunitária; Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso à serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Contribuir para melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros indivíduos que necessitam de cuidados por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; Receber, acondicionar, conforme orientação da Direção, gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, escritório e outros; Informar a direção sobre a necessidade de consertos e/ou substituição de materiais, equipamentos e instalações, visando o atendimento de qualidade; Contribuir na formação integral de usuários, participando da elaboração do planejamento, bem como da execução de atividades educativas, preventivas e recreativas na unidade observando a proposta da Secretaria e respeitando o estágio de desenvolvimento dos indivíduos; Participar das assembleias e demais atividades grupais; Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção de identidade; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano pela direção e/ou equipe técnica dos equipamentos; Manter o registro dos atendimentos realizados, atualizando-as e organizando-os, a fim de possibilitar a troca de informações entre turnos; Registrar diariamente em livro próprio, as ocorrências do plantão; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado, capacitações e cursos oferecidos e agendados, justificando por escrito as eventuais faltas; Respeitar sempre o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e/ou Estatuto do Idoso; Fazer-se presente para as crianças, adolescentes e idosos através da forma pessoal de abordá-los, transmitindo-lhes o bem estar que necessitam; Proporcionar às crianças, adolescentes e idosos, um ambiente repleto de carinho e atenção, visando compensar suas perdas pessoais, a fim de evitar maiores danos no seu desenvolvimento físico, emocional e intelectual; Auxiliar a cozinheira no preparo dos gêneros alimentícios, para a confecção da refeição, limpando, lavando e cortando-os, conforme instruções recebidas; Servir ou ajudar servir refeições às crianças, adolescentes e idosos; Zelar e participar da manutenção, limpeza do equipamento de sua área de ação (lavanderia, salas, quartos e pátio) Colaborar e/ou auxiliar em outros setores, quando da necessidade e solicitação da Direção da Unidade e/ou chefias; Proceder à desinfecção das roupas, no caso de moléstias transmissíveis, lavando-as separadamente; Trocar fraldas, dar banho e zelar do bebê e do idoso, com carinho e atenção; Dar mamadeiras empregando posições corretas com o bebê ao colo, obedecendo as orientações estabelecidas; Cuidar do vestuário e da aparência da pessoa idosa de modo a aumentar a sua autoestima; Acompanhar a criança, adolescente, adultos e a pessoa idosa aos exames, consultas e tratamento de saúde, relatando, qualquer intercorrência a direção; Estimular e ajudar na alimentação e hidratação; Estimular atividades de lazer e ocupacionais; Ajudar na locomoção e atividades tais como: deambulação, exercícios físicos, tomar sol, mudança de posição na cama ou cadeira para idosos acamados e pessoas com deficiência; Facilitar e estimular a comunicação da criança, do adolescente e do idoso; Relatar em prontuário próprio as orientações e prescrições médicas; Ministrar a medicação conforme prescrição médica, para as crianças, adolescentes e idosos; Zelar pelo material lúdico e de higiene, assim como pelos equipamentos e instalações do programa ou da unidade: Auxiliar na organização do banho e no repouso; Atender as solicitações não atribuídas anterior; Auxiliar na organização do banho e no repouso; Atender as solicitações não atribuídas anteriormente, pela Direção da Unidade e/ou Chefias.

Cláusula Quinta – Dos Deveres – A Contratada se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, que serão pagos em **12 (doze)** parcelas mensais de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**. (Conforme registrado no anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – A servidora contratada por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 42 horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – A Contratada se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, à **Contratada** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 09 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.424/2021.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado, conforme, vai assinado pelos pactuantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Quirinópolis, **09 de setembro de 2022.**

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

JULIANA DA CUNHA ANDRADE RAMOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:954EF2DE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 037/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. 037/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado, que entre si firmam a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em 09 de setembro de 2022, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.424, de 17 de dezembro de 2021, Lei Municipal n. 3.437, de 28 de março de 2022, ambas do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 14.908.023/0001-03, com sede na Av. Avenida Garibaldi Teixeira, n° 89, Centro, na cidade de Quirinópolis - Goiás, neste ato, representado pelo sua Gestora, **GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, com endereço profissional à Avenida Garibaldi Teixeira, n° 185, Centro, Quirinópolis, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 4204922 SSPGO e do CPF nº 913416551-72**,** e de outro, **NIVEA DE OLIVEIRA REIS,** brasileira, solteira, cuidadora, residente e domiciliada à Avenida Sumaré, nº 105, Bairro: centro, CEP: 75.860-000, Cidade Quirinópolis – GO, portador da Cédula de Identidade n°**.** 4451265 2ª via SPC GO e do CPF n°: 008.628.261-10**,** que será lotada na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,** doravante designados **Contratante** e **Contratada**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.424, de 17 de dezembro de 2021 e Lei Municipal n. 3.437, de 28 de março de 2022, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Cuidador Social.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **17.01.08.244.0028.2063.3.1.90.11.00. FR 100 (0402/2021) – Vencimentos e Vantagens Fixas** - Pessoal Civil – 2063 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Sub elemento: (5) Pessoal Cargo Comissionado, Exclusive FUNDEF.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **12/09/2022** a **12/09/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item n. 5 e seguintes do Edital nº 002/2022: Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, à partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e auto estima dos usuários; Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Auxiliar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação de alimentos; Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização e alimentação de crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência; Apoiar, acompanhar e orientar os usuários em atividades externas, como cursos, projetos sociais e de lazer bem como, atividades internas, contribuindo e ou executando na higiene pessoal, limpeza e organização dos objetos pessoais e coletivos; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Potencializar a convivência familiar e comunitária; Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso à serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Contribuir para melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros indivíduos que necessitam de cuidados por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; Receber, acondicionar, conforme orientação da Direção, gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, escritório e outros; Informar a direção sobre a necessidade de consertos e/ou substituição de materiais, equipamentos e instalações, visando o atendimento de qualidade; Contribuir na formação integral de usuários, participando da elaboração do planejamento, bem como da execução de atividades educativas, preventivas e recreativas na unidade observando a proposta da Secretaria e respeitando o estágio de desenvolvimento dos indivíduos; Participar das assembleias e demais atividades grupais; Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção de identidade; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano pela direção e/ou equipe técnica dos equipamentos; Manter o registro dos atendimentos realizados, atualizando-as e organizando-os, a fim de possibilitar a troca de informações entre turnos; Registrar diariamente em livro próprio, as ocorrências do plantão; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado, capacitações e cursos oferecidos e agendados, justificando por escrito as eventuais faltas; Respeitar sempre o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e/ou Estatuto do Idoso; Fazer-se presente para as crianças, adolescentes e idosos através da forma pessoal de abordá-los, transmitindo-lhes o bem estar que necessitam; Proporcionar às crianças, adolescentes e idosos, um ambiente repleto de carinho e atenção, visando compensar suas perdas pessoais, a fim de evitar maiores danos no seu desenvolvimento físico, emocional e intelectual; Auxiliar a cozinheira no preparo dos gêneros alimentícios, para a confecção da refeição, limpando, lavando e cortando-os, conforme instruções recebidas; Servir ou ajudar servir refeições às crianças, adolescentes e idosos; Zelar e participar da manutenção, limpeza do equipamento de sua área de ação (lavanderia, salas, quartos e pátio) Colaborar e/ou auxiliar em outros setores, quando da necessidade e solicitação da Direção da Unidade e/ou chefias;

Proceder à desinfecção das roupas, no caso de moléstias transmissíveis, lavando-as separadamente; Trocar fraldas, dar banho e zelar do bebê e do idoso, com carinho e atenção; Dar mamadeiras empregando posições corretas com o bebê ao colo, obedecendo as orientações estabelecidas; Cuidar do vestuário e da aparência da pessoa idosa de modo a aumentar a sua autoestima; Acompanhar a criança, adolescente, adultos e a pessoa idosa aos exames, consultas e tratamento de saúde, relatando, qualquer intercorrência a direção; Estimular e ajudar na alimentação e hidratação; Estimular atividades de lazer e ocupacionais; Ajudar na locomoção e atividades tais como: deambulação, exercícios físicos, tomar sol, mudança de posição na cama ou cadeira para idosos acamados e pessoas com deficiência; Facilitar e estimular a comunicação da criança, do adolescente e do idoso; Relatar em prontuário próprio as orientações e prescrições médicas; Ministrar a medicação conforme prescrição médica, para as crianças, adolescentes e idosos; Zelar pelo material lúdico e de higiene, assim como pelos equipamentos e instalações do programa ou da unidade: Auxiliar na organização do banho e no repouso; Atender as solicitações não atribuídas anterior; Auxiliar na organização do banho e no repouso; Atender as solicitações não atribuídas anteriormente, pela Direção da Unidade e/ou Chefias.

Cláusula Quinta – Dos Deveres – A Contratada se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, que serão pagos em **12 (doze)** parcelas mensais de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**. (Conforme registrado no anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – A servidora contratada por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 42 horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – A Contratada se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, à **Contratada** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 09 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.424/2021.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado, conforme, vai assinado pelos pactuantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Quirinópolis, **09 de setembro de 2022.**

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

NIVEA DE OLIVEIRA REIS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C37BB754

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 038/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. 038/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado, que entre si firmam a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em 12 de setembro de 2022, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.424, de 17 de dezembro de 2021, Lei Municipal n. 3.437, de 28 de março de 2022, ambas do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 14.908.023/0001-03, com sede na Av. Avenida Garibaldi Teixeira, n° 89, Centro, na cidade de Quirinópolis - Goiás, neste ato, representado pelo sua Gestora, **GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, com endereço profissional à Avenida Garibaldi Teixeira, n° 185, Centro, Quirinópolis, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 4204922 SSPGO e do CPF nº 913416551-72**,** e de outro, **JUAREZ DAMASCENO RIBEIRO,** brasileiro, casado, cuidador, residente e domiciliada à Avenida Garibaldi Teixeira, nº 307, Bairro: Hélio Leão III, CEP: 75.860-000, Cidade Quirinópolis – GO, portador da Cédula de Identidade n°**. 317032** SSP GO e do CPF n°: 242.892.481-87**,** que será lotada na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,** doravante designados **Contratante** e **Contratada**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.424, de 17 de dezembro de 2021 e Lei Municipal n. 3.437, de 28 de março de 2022, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Cuidador Social.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **17.01.08.244.0028.2063.3.1.90.11.00. FR 100 (0402/2021) – Vencimentos e Vantagens Fixas** - Pessoal Civil – 2063 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Sub elemento: (5) Pessoal Cargo Comissionado, Exclusive FUNDEF.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **13/09/2022** a **13/09/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item n. 5 e seguintes do Edital nº 002/2022: Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, à partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e auto estima dos usuários; Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Auxiliar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação de alimentos; Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização e alimentação de crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência; Apoiar, acompanhar e orientar os usuários em atividades externas, como cursos, projetos sociais e de lazer bem como, atividades internas, contribuindo e ou executando na higiene pessoal, limpeza e organização dos objetos pessoais e coletivos; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Potencializar a convivência familiar e comunitária; Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso à serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Contribuir para melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros indivíduos que necessitam de cuidados por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; Receber, acondicionar, conforme orientação da Direção, gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, escritório e outros; Informar a direção sobre a necessidade de consertos e/ou substituição de materiais, equipamentos e instalações, visando o atendimento de qualidade; Contribuir na formação integral de usuários, participando da elaboração do planejamento, bem como da execução de atividades educativas, preventivas e recreativas na unidade observando a proposta da Secretaria e respeitando o estágio de desenvolvimento dos indivíduos; Participar das assembleias e demais atividades grupais; Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção de identidade; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano pela direção e/ou equipe técnica dos equipamentos; Manter o registro dos atendimentos realizados, atualizando-as e organizando-os, a fim de possibilitar a troca de informações entre turnos; Registrar diariamente em livro próprio, as ocorrências do plantão; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado, capacitações e cursos oferecidos e agendados, justificando por escrito as eventuais faltas; Respeitar sempre o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e/ou Estatuto do Idoso; Fazer-se presente para as crianças, adolescentes e idosos através da forma pessoal de abordá-los, transmitindo-lhes o bem estar que necessitam; Proporcionar às crianças, adolescentes e idosos, um ambiente repleto de carinho e atenção, visando compensar suas perdas pessoais, a fim de evitar maiores danos no seu desenvolvimento físico, emocional e intelectual; Auxiliar a cozinheira no preparo dos gêneros alimentícios, para a confecção da refeição, limpando, lavando e cortando-os, conforme instruções recebidas; Servir ou ajudar servir refeições às crianças, adolescentes e idosos; Zelar e participar da manutenção, limpeza do equipamento de sua área de ação (lavanderia, salas, quartos e pátio) Colaborar e/ou auxiliar em outros setores, quando da necessidade e solicitação da Direção da Unidade e/ou chefias; Proceder à desinfecção das roupas, no caso de moléstias transmissíveis, lavando-as separadamente; Trocar fraldas, dar banho e zelar do bebê e do idoso, com carinho e atenção; Dar mamadeiras empregando posições corretas com o bebê ao colo, obedecendo as orientações estabelecidas; Cuidar do vestuário e da aparência da pessoa idosa de modo a aumentar a sua autoestima; Acompanhar a criança, adolescente, adultos e a pessoa idosa aos exames, consultas e tratamento de saúde, relatando, qualquer intercorrência a direção; Estimular e ajudar na alimentação e hidratação; Estimular atividades de lazer e ocupacionais; Ajudar na locomoção e atividades tais como: deambulação, exercícios físicos, tomar sol, mudança de posição na cama ou cadeira para idosos acamados e pessoas com deficiência; Facilitar e estimular a comunicação da criança, do adolescente e do idoso; Relatar em prontuário próprio as orientações e prescrições médicas; Ministrar a medicação conforme prescrição médica, para as crianças, adolescentes e idosos; Zelar pelo material lúdico e de higiene, assim como pelos equipamentos e instalações do programa ou da unidade: Auxiliar na organização do banho e no repouso; Atender as solicitações não atribuídas anterior; Auxiliar na organização do banho e no repouso; Atender as solicitações não atribuídas anteriormente, pela Direção da Unidade e/ou Chefias.

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, que serão pagos em **12 (doze)** parcelas mensais de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**. (Conforme registrado no anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 42 horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 09 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.424/2021.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado, conforme, vai assinado pelos pactuantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Quirinópolis, **12 de setembro de 2022.**

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

JUAREZ DAMASCENO RIBEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª
2ª

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B898A3F8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 547/2022 CONCESSÃO PROGRESSÃO HORIZONTAL

PORTARIA SRH N° 547/2022 Quirinópolis, 08 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal ao Servidor que Especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **ILIANE BARBOSA DE SOUZA, portador (a) do CPF: 980.133.001-53** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** passando de classe **B** para classe **C**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 08 dias do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BB526176

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 549/2022 CONCESSÃO PROGRESSÃO HORIZONTAL

PORTARIA SRH N° 549/2022 Quirinópolis, 08 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal ao Servidor que Especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **LILIENE FERREIRA LEMES, portador (a) do CPF: 945.185.991-87** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** passando de classe **B** para classe **F**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 08 dias do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:93CB3B0C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 550/2022 CONCESSÃO PROGRESSÃO HORIZONTAL

PORTARIA SRH N° 550/2022 Quirinópolis, 08 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal ao Servidor que Especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **JULIO PEREIRA MESSIAS, portador (a) do CPF: 577.802.001-59** ocupante do cargo de **FISCAL GERAL,** passando de classe **C** para classe **D**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 08 dias do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:938DFA1E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 551/2022 CONCESSÃO PROGRESSÃO HORIZONTAL

PORTARIA SRH N° 551/2022 Quirinópolis, 08 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal ao Servidor que Especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **EVELLYNE BUENO DOS SANTOS, portador (a) do CPF:**

007.145.651-13 ocupante do cargo de **CONTADOR,** passando de classe **C** para classe **D**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 08 dias do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0AED8D68

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 552/2022 CONCESSÃO PROGRESSÃO HORIZONTAL

PORTARIA SRH N° 552/2022 Quirinópolis, 08 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal ao Servidor que Especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **CANDOR RODRIGUES PIRES, portador (a) do CPF: 546.516.031-49** ocupante do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,** passando de classe **C** para classe **D**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 08 dias do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D01EAD37

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 553/2022 CONCESSÃO PROGRESSÃO HORIZONTAL

PORTARIA SRH N° 553/2022 Quirinópolis, 08 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal ao Servidor que Especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **EVA CRISTINA SILVERIO DA SILVA, portador (a) do CPF: 762.384.901-87** ocupante do cargo de **PORTEIRO SERVENTE,** passando de classe **B** para classe **D**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 08 dias do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:814EBEB2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.483, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 1.483, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

"*Dá nome ao novo Centro de Saúde de Vereador VALDIVINO MENDNÇA DA SILVA, popular "PERNA" e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- O novo Centro de Saúde Municipal que será construído na antiga Leitbom, fica oficialmente denominado*Centro de Saúde Vereador VALDIVINO MENDNÇA DA SILVA, popular "PERNA"*, nesta cidade.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:CE5D7CC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL - 2022046993

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2		64468 - GENTAMICINA 80MG/2ML			600.0000	AMPOLA	R$ 2,1910	R$ 1.314,60
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.314,60

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		64447 - CLORPROMAZINA 5MG/ML - 5ML			150.0000	AMPOLA	R$ 1,8000	R$ 270,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 270,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.584,60

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 15/09/2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:C1F84F05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL - 2022046558

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO PROGESTERONA PARA PACIENTE AMANDA PIRES SOARES DA FARMACIA DE ALTO CUSTO DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa CM HOSPITALAR S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0009-04 estabelecida na ROD DF-290 KM 7 Bairro SANTA MARIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		72989 - PROGESTERONA 200MG CAPS			180.0000	UNIDADE	R$ 3,5800	R$ 644,40
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 644,40
TOTAL GERAL:								R$644,40

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 09/09/2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora Do Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:1706BEA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL - 2022046192

RESOLV E:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68 estabelecida na RUA SAO PAULO Nº39 Bairro MEDEIROS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67258 - ÁCIDO VALPRO ICO 50MG/M L 100ML XAROPE			100.0000	FRASCO	R$ 5,8600	R$ 586,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 586,00

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item/Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3		53880 - CLONAZ EPAM 2MG COMPRI MIDO			8010.0000	UNIDADE	R$ 0,0604	R$483,80
4		53979 - SERTRA LINA, CLORID RATO 50MG COMPRI MIDO			30000.0000	UNIDADE	R$ 0,1385	R$4.155,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 4.638,80

GYROMED HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.039.635/0001-11 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item /Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2		63667 - CARBON ATO DE LÍTIO 450MG COMPRI MIDO REVESTI DO (LIBERA ÇÃO CONTRO LADA)			10000.0000	UNIDADE	R$ 0,8200	R$ 8.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 8.200,00
TOTAL GERAL:								R$ 13.424,80

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 08/09/2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora Do Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:7CC59185

